



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 03 DE MAIO DE 2020.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/2yllSQo>

RESUMO

DECRETO Nº 044 - Art. 1º Ficam suspensos os contratos por tempo determinado que atendem as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Amapá, até o dia 31 de maio de 2020.





**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº044, DE 03 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1314 de 19 de março de 2020, em que declarou a o Estado de calamidade pública e enviou à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá a mensagem nº 006/2019 de 19 de março de 2020 para o devido reconhecimento dessa calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, por meio do Decreto Legislativo 001/202- GEA em 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO, ainda, todos os possíveis esforços de reprogramação financeiros para ajustar as contas Municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito Municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública,



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a drástica diminuição da arrecadação Municipal, especialmente quanto ao recebimento de repasses da quota parte do ICMS e do Fundo de partição do Município- FPM,

CONSIDERANDO o fundamentado no Parecer Jurídico 050/2020 da Procuradoria Geral do Município de Amapá – PROGEM.

CONSIDERANDO o decreto 043/2020 PMA/AP, que suspende as atividades letivas da rede Municipal de ensino no Território Municipal de Amapá,

CONSIDERANDO a superveniência da epidemia do corona vírus (covid-19) que altera as condições contratuais e permite que a administração unilateralmente os modifique (fato do príncipe, *rebus sic stantibus*), bem como ante a posição de supremacia do interesse público sobre o particular,

2

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os contratos por tempo determinado que atendem as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Amapá, até o dia 31 de maio de 2020, conforme o disposto no Decreto nº 043/2020 PMA/AP que suspende as atividades letivas presenciais da rede de ensino Municipal.

§1º - Os pagamentos dos contratados previstos no art. 1º deverão ser pagos proporcionalmente até a data deste decreto, não contabilizando como dias trabalhados aqueles em que o contrato esteja suspenso por força deste ato.

§2º São considerados contratados por tempo determinado para os fins desse decreto, os contratados com fundamento na Lei Municipal nº 0246 de 13/04/2017.

Art. 2º. Cumpra-se.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Paço Municipal “José Jocelyn Guimarães Collares”, em 03 de maio de 2020.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91